



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123  
e-mail: [prefeituraderiobom@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderiobom@yahoo.com.br)

### **DECRETO Nº 087/2014**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A  
LEI 038/2013 DE 03/12/2013.**

### **DECRETA:**

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2014, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

**09 – SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**09.05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**15.451.0022.1.001.000 – Projetos de Infraestrutura Urbana**

**4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.099.772,84**

**FONTE DE RECURSOS: 775 – Convênio Pavimentação Pedra Irregular – DESPESA:**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

**FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres..... R\$ 1.099.772,84**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro de 2014.

---

**MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal